



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Convalida a Resolução nº 01/2011-AR, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a Realocação do Centro de Formação em Pesca e Cultura Marinha, da Pró-Reitoria de Extensão para o Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.000064/2011-02 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na sexta reunião ordinária, de 06 de maio de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução nº 01/2011, aprovada *ad referendum* em 06 de janeiro de 2011**, que dispõe sobre a realocação do Centro de Formação em Pesca e Cultura Marinha, da Pró-Reitoria de Extensão do IFPB – CFPCM-IFPB - para o Centro de Referência em Pesca e Navegação Marítima do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba – CRPNM-IFPB.

Art. 2º - O CFPCM-IFPB, implantado em 2007, no então Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba – CEFET-PB, sob a responsabilidade da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, em parceria com o Governo da Espanha; Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca; Xunta da Galícia; Cooperación Galega; Cooperação Espanhola; Prefeitura Municipal de Cabedelo; Governo do Estado da Paraíba e com o Banco do Nordeste, estando localizado o referido Centro à Avenida Pastor José Alves de Oliveira S/N, CEP 58310-000, Centro, Cabedelo, Paraíba.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 33, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Art. 3º - Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior**